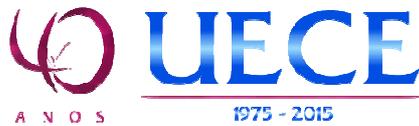




Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva – SODC



RESOLUÇÃO Nº 3917/2016 - CEPE, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

HOMOLOGA O EDITAL Nº 11/2016-REITORIA, DE 31 DE MARÇO DE 2016, QUE REGULAMENTA O VESTIBULAR PARA HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UECE, PARA O 2º PERÍODO LETIVO DE 2016, APROVANDO AS VAGAS OFERTADAS E O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE:

Art. 1º – Homologar o Edital Nº 11/2016-REITORIA, de 31 de março de 2016 que regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará, no 2º período letivo de 2016, aprovando as vagas ofertadas e o valor da taxa de inscrição.

Art. 2º – Caberá à Comissão Executiva do Vestibular – CEV adotar as providências necessárias ao planejamento, à coordenação e à execução do Vestibular ao qual se refere o Edital homologado por esta Resolução.

Art. 3º – A CEV poderá, quando necessário, expedir comunicados, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas do Vestibular, que passam a ter força de norma editalícia.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 31 de março de 2016.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor